

CÂMARA dos DEPUTADOS debate AUTOREGULAÇÃO

Por iniciativa do Deputado Augusto Coutinho (SD, PE) a **Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio da Câmara dos Deputados**, através de Audiência Pública realizada em 15 de Outubro/2015, convidou os principais dirigentes das entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais para “*Discutir a Autorregulação do Mercado de Capitais brasileiro*”.

O evento, coordenado pelo presidente da Comissão, Deputado Júlio Cesar (PSD-PI), reuniu representantes de 14 entidades, que em suas apresentações, explicaram a autorregulação e o papel de cada órgão:

- Alexandre Pinheiro dos Santos
*Superintendente Geral da CVM –
Comissão de Valores Mobiliários;*
- Caio Weil Villares
*Presidente da **Ancord**;*
- Roberto Belchior
Diretor Jurídico da BM&FBOVESPA;
- Marcos José Rodrigues Torres
*Diretor de Autorregulação da BSM
Supervisão de Mercados;*
- Soraya Alves
Gerente Jurídica da Anbima;
- Carlos Cezar Menezes
Executivo de Autorregulação da Cetip;
- Felipe Claudino
Representante da Amec;
- Antonio Duarte Carvalho de Castro
Presidente da Abrasca;
- Aparecida Ribeiro Garcia Pagliarini
Consultora Jurídica da Abrapp;
- Reginaldo Ferreira Alexandre
Presidente da Apimec Nacional;
- Matheus Rossi
Diretor Jurídico do IBGC;
- Walter Mendes
Diretor Executivo do CAF;
- Alan Gandelman
Presidente da ATS Brasil.
- Luís Fernando Camilotto
Diretor da American Clearing System.

Justificativa

O Deputado Augusto Coutinho afirmou que a justificativa da Audiência era que a Autorregulação se tornou um instrumento moderno e eficaz para regular sistemas de negociação de valores mobiliários. “Produzidas a partir da experiência dos próprios participantes do mercado, as regras de autorregulação tendem a ser tecnicamente precisas e adequadas às suas necessidades, atraindo obediência em razão de sua natural legitimidade. Entidades autorreguladoras, no Brasil e em outras jurisdições, adequam-se bem às atividades complexas e dinâmicas, como é o caso do Mercado de Capitais, propiciando fiscalização ágil e transparente, coibição de más práticas de forma proporcional e previsível, e a preservação da higidez e do funcionamento eficiente do mercado regulado.

No Brasil, a autorregulação de Bolsa e de Mercado de Balcão Organizado, baseada na Lei nº 6.385, e nas disposições da Instrução CVM nº 461, permitiu razoáveis avanços na disciplina do nosso Mercado de Capitais.

“Por outro lado, em face da crescente complexidade dos sistemas e práticas de negociação de valores mobiliários, das múltiplas e legítimas demandas de investidores, companhias e intermediários, e do ressaltado interesse público em fomentar o desenvolvimento do mercado de capitais nacional, como medida de estímulo econômico essencial ao nosso País, há que se questionar se o atual modelo de autorregulação ainda se mostra adequado. Assim, entende que o amplo debate, entre representantes de diferentes setores do mercado de capitais nacional, se faz necessário no âmbito desta Comissão. O tema é de destacada relevância e merece a nossa especial atenção”.

O cenário da Autorregulação

Caio Weil Villares, presidente da *Ancord*, em sua apresentação analisou os “Modelos com ou sem Suporte de Entidades Autorreguladoras (EARs)” em mercados com predominância governamental como Reino Unido, França e União Européia; os com atuação limitada das Bolsas como nos EUA (Nyse), Hong Kong, Singapura, Suécia e Dubai; os com atuação abrangente nos EUA (CME), Brasil, Japão, Malásia e Austrália, e os com atuações independentes EUA (FINRA, NFA), Canadá, Japão e Colômbia.

Em seguida avaliou os prós e contras dos modelos de atuações limitadas; abrangentes; independentes; e o gerenciamento de conflitos de interesse de Entidades de Autorregulação.

A Regulação e a Autorregulação no Brasil a seu ver, estão alinhadas com as melhores práticas no mundo; a estrutura adotada é completa e abrangente, e cobre todos os segmentos e atividades da indústria de intermediação de valores mobiliários. Entretanto, destacou as oportunidades de aprimoramento como:

1) Iniciativas visando otimizações, eliminação de sobreposições e redundâncias precisam ser priorizadas (redução do custo de observância);

2) Proporcionalidade entre a escala, porte e nicho de atuação do regulado x carga de aderência regulatória;

3) Busca de equilíbrio entre as restrições impostas pela regulação/supervisão e viabilidade econômica;

4) Valorização do bom histórico em auditorias com redução do escopo, profundidade e frequência e dos relatórios de auto-avaliação.

Dimensões

– A autorregulação teve vital importância para atingirmos o atual padrão de qualidade nos processos, governança e gerenciamento de riscos dos participantes.

– No entanto, a continuidade da ampliação do escopo e profundidade das supervisões vem tornando esta infraestrutura superdimensionada e demasiadamente

custosa para o intermediário frente ao atual estágio de desenvolvimento, porte e sofisticação do mercado doméstico.

– O superdimensionamento da supervisão e poder de “*enforcement*” das entidades autorreguladoras ainda não permitem a evolução de pleitos do segmento de intermediação para a ampliação do escopo de atuação tanto das corretoras e distribuidoras de valores, como dos Agentes Autônomos de Investimentos.

– Melhores práticas desenvolvidas em grandes conglomerados podem não ser aplicáveis às instituições de pequeno porte.

– Em um mercado pequeno, a viabilidade financeira dos intermediários estará limitada à poucos participantes com escala e tamanho.

Sugestões

Independentemente do modelo de entidade reguladora escolhido, os pontos abaixo são determinantes para o desenvolvimento do Mercado de Capitais:

- Entidade Autorreguladora (EAR) com governança independente e formada por representação heterogênea;

- Consideração sobre a viabilidade financeira x restrições/exigências regulatórias;

- Incentivo à modernização do arcabouço regulatório (muito restritivo e prudencial para o segmento de intermediação, apesar dos avanços em supervisão e “*enforcement*”);

- Adequação da supervisão ao porte, nicho e escopo de atuação do participante;

- Definição de modelo para desenvolvimento do Mercado de Capitais e que beneficie o investidor, com poucos intermediários de grande porte, ou muitos de pequeno e médio porte;

- Otimização, padronização, eliminação de sobreposições e redundâncias das supervisões (compartilhamento);

- Hipossuficiência do investidor x possibilidade de valor agregado do intermediário (comparação com situações correlatas).

FORMADOR DE MERCADO PARA OPÇÕES

A BM&FBOVESPA divulgou ofício circular sobre o “Processo para Credenciamento de Formador de Mercado para Opções sobre as Ações” das empresas: BR Malls Participações S.A.; Cosan S.A. Indústria e Comércio; JBS S.A.; CCR S.A.; Cia. Energética de Minas Gerais – Cemig; Qualicorp S.A.; TIM Participações S.A.; Telefônica Brasil S.A.; Ultrapar Participações S.A.; e Lojas Renner S.A.

O prazo para solicitação do credenciamento vai até 31/03/2016. As instituições credenciadas terão isenção dos emolumentos e das taxas incidentes sobre as operações realizadas, e as ofertas registradas pelos formadores de mercado não serão consideradas para fins da Política de Controle de Mensagens de Negociação.

Poderão solicitá-lo as instituições domiciliadas no Brasil ou com residência, sede ou domicílio no Exterior, que atendam aos requisitos regulamentares exigidos e que possuam experiência em atividade específica diretamente relacionada às operações com derivativos financeiros.

O credenciamento e a execução da atividade de formador de mercado deve ocorrer em consonância com as regras e os procedimentos estabelecidos pela Instrução CVM nº 384; no Regulamento para Credenciamento nos Mercados Administrados pela BM&FBOVESPA, bem

como nos demais normativos aplicáveis.

Os formadores de mercado credenciados deverão atuar por, no mínimo, 80% do período/sessão de negociação; registrar ofertas de compra e de venda, necessariamente, nas séries obrigatórias divulgadas diariamente pela BM&FBOVESPA por seus meios usuais de comunicação.

As instituições interessadas deverão entregar o Termo de Credenciamento e a Documentação Necessária em envelopes individuais, devidamente lacrados.

Os Formadores de Mercado não estarão sujeitos ao pagamento das taxas de negociação e de liquidação incidentes sobre as operações a vista realizadas com o ativo subjacente das opções com o objetivo de *delta hedging*, inclusive das séries não obrigatórias, desde que realizadas no mesmo dia da operação de opção, objeto de *delta hedging*. Ressalta-se que será de 50% o percentual de delta hedging a ser aplicado à quantidade de opções negociadas para todas as séries de opções do ativo subjacente no dia de seu cálculo.

A quantidade de Séries Obrigatórias determinadas pela Bolsa é de quatro séries de opções de compra (*call*), três séries de opções de venda (*put*), uma série adicional obrigatória de opção de compra e uma série adicional de opção de venda, observando-se a metodologia para sua respectiva definição.

Novo Boletim de Negócios consolida informações BD e BDI

Com a unificação das plataformas de negociação no *PUMA Trading System* BM&FBOVESPA e o Projeto de Integração da Pós-Negociação (IPN), a Bolsa informou que, a partir do 2º trimestre de 2016, os boletins diários BD e BDI, exclusivamente em suas versões eletrônicas, passarão a ser uma única publicação digital: o *Boletim de Negócios*.

Este compreenderá apenas as informações da negociação no pregão do dia (D+0), sendo o atual formato TXT substi-

tuído pelo padrão utilizado pela *Clearing* BM&FBOVESPA, que se baseia na norma ISO.

Além disso, as informações cadastrais de instrumentos serão publicadas no arquivo BVBG.028 e aquelas referentes a índices, BDRs e IOPVs, no *Boletim de índices* (BVBG.087).

Vale destacar que os *vendedores* e os participantes deverão avaliar os impactos em seus sistemas, realizando as adequações necessárias, conforme esclareceu a Superintendência de Suporte à Negociação.

FECHAMENTO DE CAPITAL E RECOMPRAS

Com o valor das ações das empresas listadas no segmento Bovespa, diminuindo devido à recessão da economia e ao emaranhado político, cresce o número de empresas que optam pela estratégia de fechar o capital, ou recomprar as próprias ações.

O movimento não se restringe a um setor específico: vai da indústria alimentícia a bancos. Só este ano, já foram aprovados na CVM – Comissão de Valores Mobiliários, seis pedidos de fechamento de capital e cancelamento de registro, e outros 6 estão em análise. No ano passado 5 registros foram cancelados.

A Estrela, tradicional fabricante de brinquedos, ao fechar capital, espera economizar as taxas de CVM, Bolsa, auditorias trimestrais e publicações de balanço e fatos relevantes. Além disso, a empresa quer evitar os custos de uma operação de aglutinação de ações, já que seus papéis caíram para menos de R\$ 1,00 e há uma orientação da CVM para evitar a presença das chamadas *penny stocks* (ações baratas demais) na Bolsa — outro fator que deve fazer com que mais companhias peçam o cancelamento de seus registros.

Já foram aprovados este ano os pedidos de cancelamento de registro das Cia. Objetivo; GTD Participações; Cia. Cacique de Café Solúvel; Brasil Hospitality Group (BHG); Indústria Verolme (Ivesa); Banco Industrial e Comercial (BicBanco) e Souza Cruz. A CVM ainda analisa os pedidos de Marina Iracema Park, Arteris, Companhia Celg de Participações, Banco Daycoval, Redentor Energia e Vigor Alimentos. No caso da Vigor, pesou ainda outra questão, ela participava do Novo Mercado, mas a pulverização de ações não estava enquadrada nos

requisitos de governança corporativa exigidos. “Assim, resolvemos fechar o capital, diante das circunstâncias do momento no mercado, afirmou Gilberto Xandô, presidente da empresa”.

Recompra, opção de 70 companhias

Em muitos casos, empresas que anunciam o fechamento de capital estão com suas ações com valor muito aquém do seu recorde histórico. As da concessionária de rodovias Arteris, por exemplo, acumulam queda de 56,8%. Desde que anunciou o fechamento de capital, a empresa viu o valor de seus papéis subir 14,9%, porque os acionistas minoritários vêem chance de o valor pago ficar acima daquele estipulado inicialmente pelo controlador.

Outra operação utilizada é a recompra de ações. No ano, cerca de 70 recompras já foram anunciadas, entre as quais Banco do Brasil, Ambev, e Petróleo Ipiranga. Embora adotar essa estratégia não seja suficiente para recuperar de forma significativa o preço das ações, essa operação é vista como positiva para as companhias que possuem caixa. Vão comprar um papel que está em baixa, deixar em tesouraria e depois revender em uma situação melhor, ou cancelá-las.

- Tem uma onda de dinheiro lá fora que quer investir no Brasil. Estão só aguardando a solução da situação política. Os estrangeiros querem companhias com boa gestão e liquidez. E, como a Bolsa está barata devido à valorização do dólar, é possível encontrar “barganhas”. Frederico Sampaio, diretor de renda variável da Franklin Templeton, diz que, em meio à turbulência, o Brasil está muito barato.

NORMAS DO NOVO MERCADO DEVEM SER AMPLIADAS

A BM&FBOVESPA vai reiniciar em 2016, através de audiência pública, a discussão para a ampliação e ajustes das regras do Novo Mercado, considerado a “vitrine” das empresas de capital aberto. Para estarem listadas, as companhias tem que cumprir normas rígidas de governança corporativa que, de quando em quando, precisam se revisadas.

“Vamos considerar toda a regulamentação atualmente existentes nos mercados interno e externos de diversos países. Iremos mapear as medidas antes de iniciar a discussão pública”, garante Flávia Mouta, diretora de regulação de emissões da Bolsa.

Um dos quesitos desejados pelo mercado é o chamado “*Pratique ou Explique*”, adotado em países como a Inglaterra, Alemanha, França e Japão. Neste caso, a empresa pode cumprir a regra ou explicar porque não a cumpriu. “É uma tendência mundial que vai acabar chegando ao Brasil e será interessante para as empresas, que terão que ser convincentes em seus argumentos e justificativas ao mercado”.

Para tentar blindar ainda mais os grupos de interesse, algumas regras precisariam ser ajustadas, avalia Eliane Aleixo Lustosa, vice-presidente do Conselho de Administração do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. “Aumentar o percentual de conselheiros independentes é uma forma de evitar viés de interesses particulares nas decisões. Este foi um dos pontos que não passaram na última reforma do Novo Mercado e que precisa avançar”.

Outro avanço seria os acionistas terem informações sobre o tipo de relacionamento existente entre o controlador e esses conselheiros. E para isso existem parâmetros em outros países que o

Brasil poderia seguir. O IBGC defende ainda a adoção de maior diversidade na composição do conselho e a divulgação individualizada da remuneração de seus membros.

O presidente da CVM – Comissão de Valores Mobiliários, Leonardo Pereira, disse que, tendo em vista o momento vivido pelo Brasil, o País não poderá correr o risco de que a reforma do Novo Mercado, que é o segmento com mais elevadas práticas de governança corporativa da BM&FBOVESPA, não tenha bons resultados.

Segundo Pereira, alguns casos de alta visibilidade no Brasil evidenciam a necessidade de se dar um passo a mais em relação à governança corporativa. “Compreendo também que o Novo Mercado é um arranjo contratual, o que leva a um caminho mais desafiador em discussões de reforma”, disse.

De acordo com o presidente da CVM, o Brasil se diferenciou em questões de governança, reconhecido pelos grandes investidores institucionais como algo de valor. Pereira disse que “não tem dúvidas” que estruturas de governança e *compliance* mais blindadas e adequadas e com práticas mais vivas e transparentes poderiam ter “impedido parte significativa dos desacertos que contribuíram para o momento vivido pela nossa economia”. O presidente da autarquia defendeu ainda a adoção de **um código brasileiro de governança corporativa**, que pode ser mais do que uma ferramenta-chave.

A Bolsa prevê que o processo de audiência pública sobre o aprimoramento do Novo Mercado terá início no primeiro semestre de 2016. Já no 2º semestre do ano que vem está previsto o início da audiência restrita com as companhias listadas nos segmentos especiais.

RECEITA FEDERAL CONSOLIDA IR SOBRE RENDIMENTOS NO MERCADO DE CAPITAIS

A Secretaria da Receita Federal consolidou em um único ato normativo todas as regras do Imposto de Renda incidente sobre os rendimentos auferidos nos Mercados Financeiro e de Capitais. O objetivo é promover simplificação tributária, oferecendo aos contribuintes acesso facilitado às normas que regem o tema.

De acordo com o Subsecretário de Tributação e Contencioso, Paulo Ricardo de Souza Cardoso, um dos objetivos da Receita Federal é exatamente impulsionar a simplificação do Sistema Tributário. “Com esta medida estamos caminhando nesta direção, contribuindo para a melhoria do ambiente de negócios”.

A consolidação está na Instrução Normativa RFB nº 1585, que atualiza as normas tributárias sobre a incidência de Imposto de Renda nas aplicações financeiras, inclusive Bolsa de Valores. Ela revoga a IN RFB nº 1.022, de 2010, que se encontrava desatuali-

zada e que, desde sua edição, vinha passando por modificações e inclusões em sua redação.

Vale destacar que a minuta da nova Instrução foi submetida a consulta pública, permitindo que, de forma transparente, contribuintes e especialistas pudessem colaborar com a construção do texto final, que passa a ser uma espécie de manual para quem atua na área financeira. O ato normativo está dividido em três capítulos:

I - Tributação das aplicações em fundos de investimento de residentes ou domiciliados no País;

II - Tributação das aplicações em títulos ou valores mobiliários de Renda Fixa ou de Renda Variável de residentes ou domiciliados no País;

III - Tributação das aplicações em Fundos de Investimento e em títulos e valores mobiliários de renda fixa ou de renda variável de residentes ou domiciliados no Exterior.

FATCA E REGRAS DA RECEITA FEDERAL PARA INVESTIDORES

A Receita Federal divulgou a Instrução Normativa nº 1.571, de 02/07/2015, com todas as regras operacionais para que instituições financeiras atendam à *Fatca* (*Foreign Account Tax Compliance Act*), que obriga o envio de informações de transações de contas feitas por cidadãos norte-americanos em outros países à Receita dos EUA, que ocorrerá por intermédio da Receita Federal do Brasil.

De acordo com o documento, a norma determina que o envio dos dados é obrigatório para “pessoas jurídicas, sociedades seguradoras autorizadas a estruturar e comercializar planos de seguros de pessoas e entidades supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, CVM - Comissão de Valores Mobiliários, Susep - Superintendência de Seguros Privados, e pela Previc - Superintendência Nacional de Previdência Complementar”.

Segundo o Coordenador-Geral de Relações Internacionais da Receita Federal, Flávio Antônio Araújo, o acordo “vai facilitar muito o trabalho do órgão na detecção de evasão de rendimentos auferidos no Exterior, na medida em que teremos informações sobre

contas correntes, rendimentos de aplicações financeiras, de ganhos de capital ou aqueles obtidos em bolsas, aluguéis, que transitem em contas bancárias nos EUA”.

Em síntese, o acordo estabelece que deverão ser coletadas e reportadas informações referentes a saldos em contas no último dia útil do ano, rendimento anual bruto pago ou creditado, além de receitas de juros, dividendos e de outras receitas creditadas às contas. As informações a que se refere o IGA guardam relação com fato gerador de tributo no Brasil.

Dessa forma, serão passíveis de serem coletadas pela administração tributária brasileira e, de fato, em essência já há obrigatoriedade de serem informadas pelas instituições financeiras.

As instituições que não enviarem as informações estão sujeitas a retenções de 30% de imposto sobre qualquer rendimento de fonte dos EUA. A partir de 2017, a retenção será de 30% sobre o provento bruto da venda de qualquer ativo financeiro que produza rendimento de fonte do País.

BC AUTORIZA CORRETORA CHINESA HAITONG A CONTROLAR BANCO BES

O Banco Central do Brasil autorizou a corretora chinesa Haitong a assumir o controle oficial da subsidiária brasileira do Banco Espírito Santo Investimentos (BESI). O banco era o braço de investimentos do Banco Espírito Santo, que foi reestruturado pelo governo de Portugal, dando origem ao Novo Banco. A Haitong International Securities é uma das maiores corretoras da China.

O BESI foi vendido para os chineses em

Dezembro do ano passado por € 379 milhões para atuar como banco de investimentos do grupo na Europa. Com isso, também receberá as operações no Brasil; África e Oriente Médio. O banco deverá transferir sua sede para a França, ampliando seu capital de € 400 milhões para € 1,5 bilhão. A autorização da venda do BESI para o Haitong pelo Banco Central Europeu (BCE), porém, dependia da aprovação do BC brasileiro.

CVM CRIA NOVO SISTEMA ELETRÔNICO PARA ACESSO AOS OFÍCIOS JUDICIAIS

A CVM – Comissão de Valores Mobiliários adotou um novo sistema de envio dos Ofícios Judiciais recebidos pela Autarquia e redirecionados a depositários centrais, custodiantes e escrituradores de valores mobiliários.

Com a mudança, aqueles que necessitam fazer consultas e processamento dos documentos, devem acessar o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), recurso que já é utilizado por instituições públicas para gestão de processos eletrônicos. Este novo procedimento pretende facilitar a disponibilidade dos documentos, otimizar o recebimento pelo mercado, além de oferecer mais segurança no controle de acesso à informação.

Atualmente, os Ofícios Judiciais devem ser gravados em CDs e depois enviados por correspondência, através dos Ofícios Circulares produzidos pela Gerência de Estrutura de Mercado e Sistemas Eletrônicos (GME) da Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários (SMI).

Nesse contexto, para facilitar a disponibilização desses Ofícios Judiciais, promover maior efetividade em seu recebimento pelo mercado, e garantir maior segurança ao procedimento, a CVM adotará nova mecânica de transmissão dos Ofícios Judiciais por ela recebidos.

Waldir de Jesus Nobre, Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários, explica, que, na “Data de Implantação”, todos os depositários centrais, custodiantes e escrituradores credenciados na CVM para o

exercício dessas atividades deverão acessar o link https://sei.cvm.gov.br/login_externo, e a partir dele, cadastrar duas pessoas responsáveis pelo acesso à nova funcionalidade, com o objetivo de confirmar o responsável em cadastramento como pessoa habilitada a representá-la para fins de acesso ao sistema.

“Com a instituição da nova sistemática, será simultaneamente interrompido o encaminhamento dos CDs CVM e, a partir da “Data de Implantação”, os depositários centrais, custodiantes e escrituradores deverão acessar, diariamente, o novo ambiente e adotar as providências necessárias ao cumprimento das ordens e requisições contidas nos Ofícios Judiciais”.

“Para os custodiantes de valores mobiliários que detenham acesso, na condição de Agentes de Custódia, aos ambientes sob a responsabilidade da BM&FBOVESPA, reforçamos também a necessidade de conhecimento do inteiro teor do Ofício Circular 049-2015-DP, emitido por aquela entidade administradora de mercado organizado”.

Relembra, como de praxe, que as respostas aos pedidos e ordens disponibilizados pela CVM ao mercado (assim como eventuais informações adicionais) devem ser encaminhados diretamente aos próprios juízos ou autoridades solicitantes, sem necessidade de copiá-las ou dar ciência à CVM.

BM&FBOVESPA VENDE 20% DAS AÇÕES DA BOLSA DE CHICAGO

A BM&FBOVESPA anunciou que alienou 20% das ações que tinha da parceira CME Group, controladora da Bolsa de Mercadorias de Chicago. A Bolsa estima um lucro de R\$ 450 milhões na operação em relação ao valor dos papéis em 30 de Junho deste ano, último balanço, e o preço de venda, em 4 de Setembro. O valor, segundo informou em comunicado, irá para o caixa da companhia, e seu destino final será definido pelo conselho.

A Bolsa aproveita assim a forte alta do dólar, que valorizou as ações da CME em Reais, para obter recursos para seus planos de expansão na América Latina e seus investimentos em modernização, que incluem a centralização das centrais de liquidação dos diversos mercados, as chamadas

“clearings”. A justificativa é rebalancear a composição dos ativos da companhia.

Mesmo após a venda das ações, a Bolsa brasileira ainda ficou com 4% dos papéis da CME e informou que novas operações não estão previstas. Foram vendidos 3,4 milhões em papéis, o equivalente a 1% das ações totais da CME, e restaram mais 13,6 milhões, e destacou a continuidade de sua parceria com a Bolsa de Chicago, maior bolsa de mercadorias e futuros do mundo, que foi a fonte de inspiração do modelo da BM&F. Ela se tornou um relacionamento estratégico a partir de 2007 com uma troca de participação em 2010, no conselho de administração uma da outra incluindo troca de tecnologia.

INVESTIDOR TERÁ MAIS FACILIDADE PARA APLICAR DO EXTERIOR

As mudanças na definição de investidor qualificado e na classificação dos fundos de investimento passaram a valer a partir de 1º de Outubro. Uma consequência prática das novas regras, na visão de especialistas do mercado, será a maior facilidade para o investidor brasileiro aplicar no Exterior – via fundos ampliando a gama para diversificar em ativos e riscos. Abrem-se mais opções, por exemplo, para o brasileiro operar com ações nos EUA.

“Os fundos que aplicam no Exterior ficarão mais acessíveis para o investidor qualificado. Há uma expectativa de que essa fatia da indústria se desenvolva mais, principalmente para fundos de ações estrangeiras”, diz **Erick Scott Hood**, consultor de fundos da **Guide Investimentos**. Nessa linha, a corretora está preparando sua plataforma para ofertar em Outubro, 6 fundos de aplicação no Exterior.

Para os fundos em geral, a aplicação máxima fora do País sobe de 10% do patrimônio líquido para 20%. Nos fundos para investidor qualificado, aumenta de 20% para 40%. E para os fundos que se denominam de investimento no Exterior, vale até 100%.

Segundo os especialistas uma prévia

de como ficará o retrato da indústria por segmento revela:

- Renda Fixa passa a agrupar R\$ 1,3 trilhão em patrimônio, com 2.148 Fundos;
- Multimercados com R\$ 560,9 bilhões, e 6.778 Fundos;
- Ações, R\$ 155,9 bilhões, e 1.876 Fundos;
- Cambiais, R\$ 5,4 bilhões, e 55 Fundos.

Enquanto alguns fundos se propõem a fazer *hedge* cambial (proteção) e ganhar somente com a variação dos ativos, outros são totalmente expostos em moeda estrangeira. Hoje, a indústria soma R\$ 47 bilhões em patrimônio líquido aplicado no Exterior.

Os fundos dedicados a investimento no Exterior são acessíveis somente aos investidores qualificados, grupo que começa a ser definido por aqueles que possuem mais de R\$ 1 milhão em aplicações – contra R\$ 300 mil da atual regra.

Apesar da régua para a classificação de investidor qualificado ter subido, acessar o mercado estrangeiro via fundos deve ficar mais fácil. Isso porque deixa de valer a exigência de aporte inicial mínimo de R\$ 1 milhão para entrar no fundo. Muitos, inclusive, já se anteciparam e reduziram na exigência mínima para R\$ 50 mil.

EXAMES DE CERTIFICAÇÃO

Exames de Certificação – Cidades Agentes Autônomos de Investimento		
Cidades	Inscritos 12/04/2015	Inscritos 02/08/2015
Belo Horizonte	25	28
Brasília	20	–
Curitiba	40	41
Florianópolis	–	16
Goiânia	–	13
Natal	–	10
Porto Alegre	36	34
Rio de Janeiro	70	84
Salvador	10	–
São Luiz	–	10
Total Inscritos	201	236
Total Presentes	186	222
Habilitados	34	123
Percentual - %	18,3%	55,4%

Exames de Certificação <i>On-Line</i> Agente Autônomo de Investimentos						
Local	2015	Vagas	Inscritos	Ausentes	Habilitados	Percentuais
São Paulo	14/03 a 21/03	420	244	17	85	37,4%
São Paulo	13/06 a 20/06	420	246	16	75	33,0%
São Paulo	12/09 a 19/09	420	256	13	80	32,9%

TESOURO DIRETO TEM VENDAS LÍQUIDAS RECORDES

Mais um mês de recordes para o Tesouro Direto. O sistema *on-line* de negociação de títulos públicos para pessoas físicas registrou vendas líquidas de R\$ 987,47 milhões, maior valor nominal da série histórica, e vendas brutas de R\$ 1,37 bilhão.

Os títulos mais procurados pelos investidores foram os indexados à inflação, o Tesouro IPCA+ e Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais - NTN-B. Juntos, os dois tipos atingiram participação nas vendas totais de 60,4%. Já os papéis Tesouro Prefixado (LTN) e Tesouro Prefixado com Juros Semestrais (NTN-F) corresponderam a 12,5% do total. Os indexados à taxa básica de juros, o Tesouro Selic, registraram uma fatia de 27% das vendas brutas.

Para **Luiz Alves**, coordenador-geral de controle da dívida pública, as mudanças desde Março/2015, como os novos nomes dos títulos e a possibilidade de recompra diária, deixaram o Tesouro Direto mais simples e acessível aos investidores e têm

favorecido o programa de vendas. Em termos de total de pessoas cadastradas, a lista subiu para **552,2 mil** e com **187 mil** investidores ativos. Em um ano, o crescimento foi de 31,8%.

Das 112 mil operações feitas em Agosto, 36,6% foram de valores até RS 1 mil; entre RS 1 mil e RS 5 mil representaram 29,5% das compras por pessoas cadastradas, o que reforça a percepção de participação concentrada dos pequenos investidores. O valor médio por operação alcançou RS 12,2 mil.

O Tesouro Direto vendeu ainda 29% dos papéis em operações entre R\$ 5 mil e R\$ 50 mil. Valores entre R\$ 500 mil e R\$ 1 milhão, teto para negociação mensal, representaram 0,1% das compras.

Segundo **José Franco Moraes**, coordenador-geral de operações da dívida pública, o preço que a pessoa física paga nas compras ou recebe nas vendas no sistema é o mesmo praticado no mercado secundário. “Esse é um dos pontos fortes do programa”.

Novos Associados

AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTO – PESSOAS-FÍSICAS

■ Joel Ortiz de Assis

Rua Dr. Alfredo Ellis, 249 – apt. 12 – São Paulo, SP - CEP 01322-050,
Telefone: (11) 3253-5059 – Cel. (11) 99903-1140

E-mail: joelortiz.lehaim@gmail.com

Instituição Financeira vinculada: Geração Futuro Corretora de Valores S/A.

■ José Eduardo Carneiro da Cunha

Rua Comendador Miguel Calfat, 206 – apt. 83 – São Paulo, SP - CEP 04537-080
Telefone: (11) 2776-3699 – Cel. (11) 9942-6398

E-mail: dado.unigroupaai@gmail.com

Instituição Financeira vinculada: Geração Futuro Corretora de Valores S/A.

■ Pedro Ammar Forato

Av. Jandira, 226 – apt.141B – São Paulo, SP - CEP 04080-000
Telefone: (11) 2776-3694 – Cel. (11) 96622-8203

E-mail: pedro.forato@reserveinvestimentos.com.br

Instituição Financeira vinculada: Geração Futuro Corretora de Valores S/A.

■ Renato Nicola Aiello

Av. Profa. Ida Kolb, 225 – B – 08 – apt.162 – São Paulo, SP – CEP 02518-000
Telefone: (11) 2176-3702 – Cel. (11) 99958-3991

E-mail: renato@mrinvestimentos.com.br

Instituição Financeira vinculada: Geração Futuro Corretora de Valores S/A.

■ Tullio Bonsaver Filho

Rua Dr. Chibata Nyiakoshi, 300 apt.141C – São Paulo, SP – CEP 057105-170
Telefone: (11) 3758-2975 – Cel. (11) 99213-5798

E-mail: tullio.bonsaver@gmail.com

Instituição Financeira vinculada: Geração Futuro Corretora de Valores S/A.

■ Waldir Alves Teixeira

Rua Ida da Silva, 39 – São Paulo, SP – CEP 02066-000
Telefone: (11) 2218-1761, Cel. (11) 99876-1267

E-mail: waldir.valoraai@gmail.com

Instituição Financeira vinculada: Geração Futuro Corretora de Valores S/A.

■ William Mckinley Ryan II

Rua Prof. Alexandre Correia, 310/32 – São Paulo, SP – CEP 05657-230
Telefone: (11) 3758-9677 – Cel. (11) 97695-8711

E-mail: wimryan@terra.com.br

Instituição Financeira vinculada: Geração Futuro Corretora de Valores S/A.

AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTO – PESSOA JURÍDICA

■ Túlio Bonsaver Filho Ltda.

Rua Maestro Torquato Amore, 332 – EG 13 – CEP 05622-050
Telefone: (11) 99213-5798

E-mail: tuliobonsaver@gmail.com